



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**ATA DA 629ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Às oito horas e quatro minutos, presentes os(as) Senhores(as) Desembargadores(as) GILBERTO PINHEIRO (Vice-Presidente no exercício da presidência), CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, SUELI PINI, JOÃO LAGES, e Juiz Convocado EDUARDO CONTRERAS, pelo gabinete do Desembargador CESAR PEREIRA, bem como a Subprocuradora-Geral de Justiça MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO. Ausentes justificadamente os desembargadores CARLOS TORK (usufruto de licença compensatória do recesso forense), MANOEL BRITO (férias) e ROMMEL ARAÚJO (férias). Aberta a sessão e aprovada a ata da sessão anterior, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

**INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0002065-17.2017.8.03.0000**

Parte Autora: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: HENDERSOM HENRIQUE DE MOURA CUTRIM - 1661APParte Ré: SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ-SINJAPAdvogado(a): JOSE RONALDO SERRA ALVES - 234AP**Relatora: Desembargadora SUELI PINI****DECISÃO:** Retirado de pauta a pedido da presidência.

**AÇÃO RESCISÓRIA CÍVEL Nº: 0001060-28.2015.8.03.0000**Parte Autora: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIAAAdvogado(a): JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA - 99403RJParte Ré: CASTRO E MACHADO LTDA EPPAdvogado(a): NILSON MONTORIL DE ARAÚJO JÚNIOR - 530APResponsável: RAIMUNDO JORGE DOS SANTOS MACHADO**Relator: Desembargador JOAO LAGES**

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em razão do empate, determinou o encaminhamento do feito ao desembargador Presidente para proferir voto.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0002034-94.2017.8.03.0000**Impetrante: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDAAdvogado(a): MARIANA CHAVES FASCIO - 3684AP

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº: 0002045-26.2017.8.03.0000**Impetrante: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDAAdvogado(a): JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - 9667ALImpetrado: PROCURADOR COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁLitisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁProcurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO**

**DECISÃO:** O Pleno do Tribunal de Justiça a unanimidade conheceu do mandado de segurança e no mérito, concedeu a ordem por maioria, vencida a desembargadora Sueli Pini que a denegava.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0008417-85.2017.8.03.0001**Impetrante: RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTOS PEREIRA DA SILVA**Defensor(a): LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE - 512AP**Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁLitisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO**Procurador de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do mandamus e no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a segurança nos termos do voto do relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001919-73.2017.8.03.0000**Impetrante: MARIVETH RIBEIRO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

PEREIRA DA SILVA Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ **Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO** Procurador de Justiça: **MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO**

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do mandamus e no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem nos termos do voto proferido pelo relator.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001929-20.2017.8.03.0000** Impetrante: MARCIA CAMPELO SILVA

Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Interessado: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO** Procurador de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO

**DECISÃO 629 de 21/02/2018:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após o voto de vista da desembargadora Sueli Pini pela denegação da segurança, e do juízo convocado Eduardo Contreras acompanhando o relator concedendo a ordem, o feito será encaminhado ao gabinete do desembargador Rommel Araújo.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0001936-12.2017.8.03.0000** Impetrante: JONILSON CORREA SIMPLICIO Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Interessado: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - **Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO** Procurador de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, após o voto do relator pela concessão parcial, pediu vista a desembargadora Sueli Pini. Os demais aguardam.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002110-21.2017.8.03.0000** Impetrante: ARIANE LIBERACI DOESPIRITO SANTO DOS SANTOS Advogado(a): CESAR FARIAS DA ROSA - 1462AAP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ **Relatora: Desembargadora SUELI PINI** Procurador de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do mandamus e no mérito, pelo mesmo quorum, concedeu a ordem nos termos do voto proferido pela relatora.

**MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0002550-17.2017.8.03.0000** Impetrante: NEIVA MARISA DOS SANTOS CARDOSO Advogado(a): IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR - 3458AP Impetrado: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ Litisconsorte passivo: ESTADO DO AMAPÁ Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ **Relator: Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO** Procuradora de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO

**DECISÃO:** O Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do *mandamus* e no mérito, por maioria, concedeu a ordem, vencida a desembargadora Sueli Pini, nos termos do voto proferido pelo relator.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

**REPRESENTAÇÃO CRIMINAL Nº 0001347-20.2017.8.03.0000** Requerente: DSK Advogado(a): JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA - 636AP Requerido: LGJ Relator: **Desembargador AGOSTINO SILVÉRIO** Procurador de Justiça: MARIA DO SOCORRO MILHOMEM MORO  
DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Ministério Público.

Quando da apreciação da Exceção de Suspeição nº **0002457-54.2017.8.03.0000**, assim foi registrado: **O Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente)** – Aqui nós não temos número para julgar, somente tem o Agostino, João Lages. **A Senhora Desembargadora SUELI PINI** – O juiz convocado Contreras. **O Senhor Desembargador GILBERTO PINHEIRO (Presidente)** – O juiz convocado Contreras não, ele declarou-se suspeito. Vou retirar de pauta por ausência, nós somente temos 2 julgadores. Nada mais havendo, às oito horas e quarenta e três minutos, foi declarada encerrada a sessão. Eu , Adriana Oliveira Martins, Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Pleno.

Desembargador CARLOS TORK  
Presidente